



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Preâmbulo

Para efeitos de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 3 (três) dias úteis o Aviso de Contratação Direta, destinado ao acolhimento de propostas adicionais, para os seguintes objetos.

2. Descrição dos Objetos:

Item	Descritivo Item	Carga Horária	Formato	Custo	Custo Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria farmacológica (com profissional farmacêutico) para auxiliar pacientes com doenças crônicas em uso de polifarmácia, fornecendo um trabalho voltado a organização, preparo e educação dos pacientes para o uso racional de medicamentos por ao menos 4 (quatro) horas presencialmente e com suporte remoto nos outros dias da semana.	4 HORAS SEMANAIS	100% PRESENCIAL	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00

2.1. Especificações Técnicas:

Para demonstrar e comprovar que a CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foram apresentados os seguintes documentos:

2.1.1. Quanto a habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

2.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.

2.1.4. Quanto à qualificação técnica:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

- a)** Indicação do responsável técnico, mediante apresentação de cópia autenticada de documento oficial de identificação pessoal com fotografia, que contenha o número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Apresentação de cópia autenticada ou do original do diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c)** Comprovação do registro ativo do responsável técnico junto ao respectivo Conselho Profissional competente;
- d)** Comprovação de que a proponente mantém, em seu quadro permanente de pessoal, profissional habilitado para a execução dos serviços, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de outro documento legal idôneo que ateste, nos termos da legislação vigente, a vinculação do profissional indicado ao quadro permanente da empresa.

2.1.5. Quanto a idoneidade:

- a)** Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

2.1.6. Quanto as declarações:

- a)** Declaração Unificada, atestando:
 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- que não foi declarada inidôneo, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
- que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; e
- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

3. Julgamento:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Análise e escolha da empresa a ser contratada será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme a proposta encaminhada.

4. Descrições

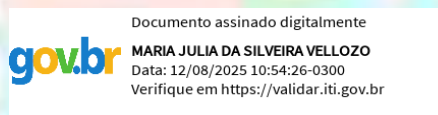
a) Valor Máximo Admitido para o item 1: R\$ 3.300,00 (mensal).

b) Vigência da Execução para o item 1: 12 meses a partir da assinatura do contrato;

c) Vigência do Contrato para o item 1: agosto de 2025 a agosto de 2026, podendo ser prorrogado por até mais 4 anos, conforme necessidade do Município;

A manifestação de interesse e proposta adicional deve ser enviada, nos termos deste aviso contratação, devendo esta ser enviados para o e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br, até o dia 15/08/2025.

Cunhataí (SC), 12 de agosto de 2025



MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO
Agente de Contratação¹

¹ CUNHATAÍ, Decreto nº 57/2025. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.